



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, **MURILO CÉSAR DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto nos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Edital de Concurso Público Nº 01/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 044/2022, que "Dispõe sobre a homologação parcial do Concurso Público 001/2022 e da outras providências."

Resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, anexo único, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento pessoal e Recursos Humanos, localizado no endereço situado a PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO, no período de **04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024**, das 07h às 11h e das 13h às 17h afim de apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022 e na legislação Municipal, ocasião em que o candidato convocado **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos:

Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox Legível)

- a) Carteira de Identidade, CPF (cadastro de pessoa física) e Comprovante de Endereço Atualizado;
- b) Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);
- d) Certidão de nascimento ou casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- e) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso); menores de 21 anos; com CPF
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social e;
- g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP com Certidão de qualificação cadastral e Social regular, link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- h) 02 (duas) fotos coloridas tamanho 3x4 recente;
- i) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo e certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido;
- l) Telefone para contato e comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal, em nome do convocado;
- m) Última declaração de Imposto de Renda ou, caso isento, Declaração de bens patrimoniais;
- n) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Radiografia do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Radiografia da coluna Lombosacra (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Teste ergométrico (com laudo, carimbo e assinatura do médico); HbsAg, AntiHbs, AntiHCV, HIV, Glicemia de jejum, Creatinina e outros exames que poderão ser solicitados no ato da consulta.

As despesas dos exames exigidos serão custeadas pelo candidato, não havendo qualquer responsabilidade da administração pelos pagamentos destes.

O candidato deverá, antes da entrega dos documentos, entrar em contato no telefone (64) 3687-1196 – ramal 29, a fim de agendar a entrega dos exames, constantes do item 'n', à junta médica oficial do Município.

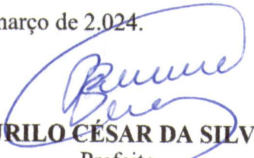
O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital, ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito a investidura no cargo.

Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo. Imperativo ressaltar que, quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

O candidato que não possuir interesse na posse poderá desistir do cargo ou solicitar sua inclusão no último lugar do cadastro reserva, ocasião em que perderá o direito subjetivo a posse do cargo.

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Córrego do Ouro - Go, 04 de março de 2024.


MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

ANEXO ÚNICO

EDUCADOR FÍSICO				
0439	PÂMELA AUXILIADORA GARÇÃO DA SILVA	60,00	Aprovado cadastro reserva	3º colocado

Bruno